



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Emenda modificativa nº 011/2022.

Autoria: Vereador Elias da Construforte.

Ementa: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 10/2022, que dispõe sobre concessão de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica, no município de Parauapebas/Pa, e da outras providências.

Data de apresentação: 14/06/2022.

Prazo final de apreciação: 11/10/2022.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária.

Quórum de votação: Maioria Simples.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Joberlan Lindoso Lustosa.

Parauapebas/Pa, 14 de junho de 2022.

Jardison James Gomes da Silva e Silva

Diretor Legislativo

Portaria nº 012/2021